



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 320^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, realizada no dia 18 de junho de 2014.

Realizou-se no dia 18 de junho de 2014, na Sala de Reuniões do Conselho, prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 320^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os conselheiros: **Rubens Naman Rizek Júnior, Secretário-Adjunto respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Maria Auxiliadora Assis Tschirner, Carlos Cunha, Flávio de Miranda Ribeiro, Cristina Maria do Amaral Azevedo, Andrès Vernet Vives, Dimitri Auad, Marcos Lopes Couto, Zuleica Maria de Lisboa Perez, Sido Otto Koprowski, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Luiz Antônio Cortez Ferreira, Simone Vieira, Gerson Araújo de Medeiros, Nelson Pereira dos Reis, Mário Imura, Felipe de Adréa Gomes, José Ricardo Franco Montoro, Arlete Tieko Ohata, Ricardo Luiz Pires Bulhosa, Sérgio Luís Marçon, Daniel Teixeira de Lima, André Dias Menezes Almeida, Benedito Mascarenhas Louzeiro, Yara Cunha Costa, Marcos Campagnone, Iracy Xavier da Silva, Antônio César Simão, Isabel Cristina Baptista, Pierre Ribeiro de Siqueira, Sonia Maria Flores Gianesella, Ana Cristina Pasini da Costa.** Constavam do Expediente Preliminar: 1. Aprovação da Ata da 95^a Reunião Plenária Extraordinária; 2. Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1. Apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Plano Urbanístico Gleba A2”, de responsabilidade de Fasciata Empreendimentos Imobiliários Ltda., em Campinas (Proc. 2975/2009); 2. Apresentação de Minuta da 1^a Versão do Plano Estadual de Resíduos Sólidos a ser debatido nas Audiências Públicas programadas. Após justificar a ausência até aquele momento do Secretário-Adjunto do Meio Ambiente Rubens Rizek, em razão de compromisso oficial, o Secretário-Executivo do CONSEMA, **Germano Seara Filho**, uma vez configurado o quórum regimental, deu por abertos os trabalhos da reunião. Submeteu em seguida à aprovação a ata da 95^a Reunião Extraordinária do Plenário que, dispensada a leitura, restou aprovada, e observou que os conselheiros que porventura tiverem justas razões para solicitar retificação na ata que o fizessem no prazo regulamentar, de modo a possibilitar sua inserção na ata da reunião subsequente. Passou-se às comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva. Relatou o **Secretário-Executivo** que o conselheiro Dimitri Auad, cerca de duas reuniões atrás, questionou a razão pela qual a página do CONSEMA no site da SMA não disponibiliza à livre consulta dos interessados todas as atas de reuniões plenárias realizadas pelo Conselho. Lembrou que a antiga sede da Secretaria foi atingida por um incêndio no final da década de 1990, em razão do qual se perderam muitos dos arquivos documentais do órgão. Parte desses arquivos foi, a partir de fragmentos, poupadados ao fogo e, após meticoloso trabalho, recuperadas as atas – inclusive a ata da reunião plenária inaugural, quando o Conselho ainda era presidido pelo Governador Franco Montoro. Entretanto, diversamente das deliberações, que foram integralmente preservadas ou recuperadas, algumas atas não puderam sê-lo. Depois desse resgate, acrescentou, a Secretaria-Executiva tomou a iniciativa de digitalizá-las todas, e hoje se procede a uma revisão final dos textos digitalizados a fim de possibilitar, em futuro próximo, tornar as atas recuperadas e as posteriores ao incêndio acessíveis na página do CONSEMA. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. O conselheiro **João Carlos Cunha** denunciou que o Plano Diretor do Município de São Paulo, em vias de aprovação na Câmara Municipal, desatendia à melhor proteção ao meio ambiente, na medida em que autoriza a ocupação de quatro grandes áreas de mananciais, situação que adquiria contornos dramáticos face à perspectiva de esgotamento das reservas de água na Região Metropolitana. Ponderou a respeito que o direito à moradia, muito embora igualmente prestigiado no plano constitucional, deveria no caso em tela subordinar-se ao direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, uma vez que é perfeitamente possível planejar-se a implantação de moradias em qualquer lugar, enquanto os

Página 1 de 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

mananciais não podem ser realocados. Refletiu que a questão suscitava uma vez mais o conflito entre os interesses estaduais e municipais sobre a terra, e conclamou o Conselho a posicionar-se de modo mais efetivo em defesa da causa ambiental. Lembrou que a questão relacionada ao esgotamento dos recursos hídricos vem sendo reiteradamente trazida à baila, e que o Estado sistematicamente tem dado as costas ao problema. Alertou ao final para interesses políticos a colocar o Estado na nociva imobilidade em que ora se encontra, e exortou enfaticamente CETESB e SMA a obstarem, escoradas na lei, toda iniciativa que de algum modo agrida os mananciais estaduais. O conselheiro **Andrês Vernet Vives** questionou o que poderia ser feito pelo Conselho, no âmbito do panorama da destinação dos resíduos sólidos, acerca do programa de recolhimento de pilhas, que até o momento atual atinge apenas cinquenta e nove dos seiscentos e quarenta e cinco municípios do Estado. A conselheira **Simone Aparecida Vieira** alertou para a falta de critérios, de preparo do solo e de zelo no plantio por parte das usinas, especialmente face ao início da estação seca, e comentou acerca dos danos que essa postura desidiosa produz sobre os cursos d’água, a exemplo da erosão e do assoreamento, e requereu fossem tomadas medidas a respeito. O conselheiro **Marcos Lopes Couto** festejou reunião celebrada entre o presidente da Fundação Florestal, gestores das unidades de conservação do litoral norte e representativo número de representantes da sociedade civil organizada, que teve lugar na sede do Parque Estadual de Caraguatatuba, na última sexta-feira. Qualificou alvissareira a experiência e exitosas suas conclusões, particularmente tendo em vista que o que se discute é uma área do litoral norte que tem 80% de seu perímetro ocupados pelo Parque Estadual da Serra do Mar e pelo Parque Estadual de Ilhabela. Declarou também como sua a preocupação do conselheiro João Carlos Cunha com relação à necessidade de se protegerem melhor as áreas de mananciais da Região Metropolitana de São Paulo, sobretudo face à sua frequente ocupação e ao novo plano diretor. Sublinhou a respeito que o local em que são fixadas as moradias não pode ser definido senão sob estrito cumprimento da legislação vigente, e sempre escorado em decisões refletidas e num planejamento adequado, considerando-se a diferente natureza e amplitude dos conflitos e a necessidade de bem harmonizá-los. Deve-se sempre estar atento, arrematou, para que não ocorra de se prestigiar o “fácil” sobre o “certo”, neste como em outros temas ambientais. O conselheiro **Flávio de Miranda Ribeiro** informou que no último dia 5 de junho o governador do Estado promulgou, em cerimônia que teve lugar no Palácio dos Bandeirantes, o Decreto Estadual 60.520, que institui o Sistema de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos-SIGOR, cujo escopo é prover às exigências de implantação de uma política tanto estadual quanto municipal a respeito. Informou também que o sistema é organizado em módulos, e que o projeto-piloto opera no Município de Santos, na área dos resíduos da construção civil. Com a conclusão dessa etapa, acrescentou, o projeto se estenderá para outros municípios, quando outros módulos serão desenvolvidos. Informou também que, em sendo desejo do Conselho, poderia apresentar em data vindoura e em detalhes o projeto ao Pleno. O conselheiro **Daniel Teixeira de Lima** anunciou, em complementação ao anúncio do conselheiro Flávio Ribeiro, que na data em que foi assinado o decreto que institui o SIGOR foi também divulgada uma série de outros decretos como parte das comemorações pelo Dia Mundial do Meio Ambiente. Entre estes destacou os que versavam sobre preservação e recuperação do meio ambiente, proteção das matas ciliares, proteção dos mananciais e da recarga dos aquíferos, proteção dos primatas e ampliação das áreas verdes protegidas, e que na ida de hoje o governador visitava, acompanhado do Secretário Rubens Rizek, a Floresta Estadual do Noroeste Paulista, recém-criada. Colocou em destaque ainda a assinatura de protocolo sobre logística reversa entre a SMA e a ABIDIB, sobre o qual enfatizou os aspectos mais relevantes. Discorreu ainda sobre o programa de combate a incêndios implementado pelo Estado e sobre os programas de educação ambiental levados a efeito a partir de convênios com a TV Cultura. Noticiou por fim que o Secretário-Executivo do CONSEMA, o Dr. Germano Seara Filho, recebera na mesma cerimônia, desta vez das mãos do governador, a medalha João Pedro Cardoso, pelos serviços prestados na área ambiental. O conselheiro **Flávio de Miranda Ribeiro** declarou partilhar da preocupação relacionada

Página 2 de 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

à expansão do sistema de logística reversa, ponto focal da política de resíduos, e considerou relevantes as iniciativas tomadas pelo Estado, nada obstante as dificuldades de implementação de uma política em nível nacional nesse tema. Acenou a respeito com a expectativa de assinatura de importantes acordos na área, os quais detalhou, enfatizando a necessidade de se ir além dos limites subjetivamente estabelecidos através dos termos de compromisso, que vinculam tão somente seus subscritores. Relatou o interesse do Estado e as medidas tomadas para se ampliar a adesão ao programa de recolhimento de pilhas e baterias, sublinhando que dados mais precisos a respeito podem ser obtidos no endereço eletrônico da CETESB. O conselheiro **João Carlos Cunha** comentou militar há dezesseis anos na área da educação ambiental junto ao meio estudantil e anunciou o lançamento da Rede Verde de Condomínio, banco de dados destinado a dar suporte ao trabalho dos síndicos dos prédios no que tange à administração de seus tópicos ambientais, quais a coleta seletiva, o recolhimento das pilhas e baterias e dos remédios, por exemplo, e colaborar com a municipalidade, responsável pela coleta fora dos limites condonariais. O **secretário-executivo** por oportunidade esclareceu aos conselheiros que, como no caso do tema relativo à proteção dos mananciais, as propostas, se se deseja vê-las apreciadas pelo Conselho, devem constituir proposições concretas, escritas e adequadamente motivadas, em obediência ao que determina o regimento interno do colegiado, de modo que elas possam ser submetidas ao Secretário e, no momento oportuno, pautadas. Passou-se ao item primeiro da Ordem do Dia, qual seja a apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Plano Urbanístico Gleba A2”, de responsabilidade de Fasciata Empreendimentos Imobiliários Ltda., em Campinas. Em nome do empreendedor manifestou-se **Luciano Borghesi Filho** acerca do empreendimento, delimitando seu escopo e traçando seus aspectos gerais. Este começou por defender que o empreendimento em discussão, que começou a ser desenvolvido no ano de 2009 pela Fasciatta, destaca-se pelo ineditismo do postulado que o norteia: buscar sempre e em primeiro lugar um justo equilíbrio entre as questões relacionadas à ocupação, ao uso misto da área, à mobilidade e ao meio ambiente. Para tanto, o projeto buscou criar uma ambiência diferenciada e qualificada, enfatizando a identidade do local, que assim evita reduzir-se a um mero endereço do trabalho ou da moradia. Procurou-se – acrescentou – prover a região dos equipamentos exigidos pela população e fomentar a criação de vagas de emprego, atenuando assim os problemas relacionados à mobilidade urbana. Detalhou em que consiste e de que forma será implantada a Reserva Dom Pedro, pontuando que seu projeto se apoia em princípios conceituais daquilo que se denominou “novo urbanismo”, que incorpora um claro viés, sob o aspecto do tráfego, de estímulo às caminhadas a pé. A diversidade dos produtos imobiliários, completou, também é fomentada pelo empreendimento. Utilizando-se de transparências, situou espacialmente o empreendimento em seus dois núcleos urbanos, ao mesmo tempo em que dava ênfase à diversidade de densidades implantadas, fundamental, segundo defendeu. Qualidade de vida, integração social e sustentabilidade ambiental seriam tratadas na próxima apresentação. A proposta do empreendedor, assinalou, é controlar e direcionar essa ocupação, e deste modo direcionar qualitativamente o desenvolvimento dos projetos previstos, favorecendo a que o contexto crie um resultado harmônico que vá diferenciar o empreendimento no mercado imobiliário. Concluiu que o projeto pretende adequar-se à ideia de bairro aberto, integrado à cidade, ocupando este que é um dos últimos dos espaços livres disponíveis na região de Barão Geraldo aptos a oferecer habitação, serviços e comércio num único complexo e com o menor impacto de vizinhança possível. A expectativa é de que o empreendimento acolha cinco mil moradores, distribuídos por diversificada tipologia de imóveis, conforme já referido. Discriminou em termos gerais as características essenciais de cada etapa de implantação, ressaltando as virtudes que desde já podem ser vislumbradas em específicos aspectos da obra. Relatou de que modo o projeto aborda e equaciona os problemas relacionados aos acessos rodoviários, ilustrando com detalhes as principais soluções adotadas pelo empreendimento e os benefícios delas decorrentes. Pôs em relevo, ao final e uma vez mais, a atenção especial que o projeto defere ao transporte não motorizado. Passou a palavra em seguida a **Gustavo Junqueira**, representante da Estúdio

Página 3 de 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ambiental, empresa de consultoria responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental em apreciação, para que fornecesse detalhes acerca de aspectos específicos do EIA/RIMA. O especialista preliminarmente procedeu a uma abordagem histórica do projeto, iniciado em 2008 e que teve sua primeira apresentação ao CONSEMA em 2009. Em 2010, os estudos deram entrada no protocolo da CETESB, que requereu por duas vezes esclarecimentos à consultoria, nos anos de 2012 e 2013. Foi então protocolizada a revisão do projeto e atendidas as exigências técnicas do órgão ambiental. Agora, o empreendimento recebeu a chancela da CETESB através de parecer técnico, ao mesmo tempo em que é apreciado pelo pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Destacou, dentre as inúmeras certidões e documentos juntados ao processo ao longo do licenciamento, informe técnico da SANASA, certidão do departamento de limpeza urbana da Prefeitura de Campinas, manifestação da CEPLAN com relação às diretrizes macroviárias da região, entre outras manifestações do mesmo órgão, certidão municipal de uso do solo, ofício da Mata Santa Genebra, a carta da CPFL, declaração da SMA em atendimento à Resolução CONAMA 237/1997, diretrizes ambientais emitidas pela Secretaria de Meio Ambiente de Campinas, pareceres técnicos do PCJ, da Bacia do Capivari e Jundiaí, manifestação do CONDEPAC, outorga do DAEE, com relação aos três barramentos de controle de cheia e ao lançamento de esgoto tratado previstos no projeto, certidão da Secretaria do Planejamento e, por fim, manifestação do COMDEMA local. Situando as instalações em seus respectivos mapas, observou que o empreendimento oferta 56,34% de sua área ao uso público, dos quais 35,59% correspondem exclusivamente a áreas verdes e sistemas de lazer. Relatou o reflorestamento de trinta metros, no entorno da Mata Santa Genebra, e a inserção de área institucional, também vegetada, no contexto do Parque Linear Ribeirão das Pedras. Informou que as áreas privadas, compostas por oitenta lotes de uso multifamiliar e comercial, compõem 43,66% do loteamento, dando destaque à disposição dos lotes – horizontais ao longo de Santa Genebrina, se tornam depois verticais, na medida em que se aproximam do eixo viário estrutural do empreendimento. Situou o Shopping Dom Pedro, a UNICAMP e o Ribeirão das Pedras, estabelecendo relações espaciais entre estes e o empreendimento. Ofertou uma síntese do plano urbanístico, dando destaque aos dados acerca do modo como o projeto aborda o território compreendido pelo empreendimento, especialmente face à população que ocupará a área, e apresentou projeções pertinentes. Lançou argumentos a justificarem a ampliação da população de Barão Geraldo como consequência direta do empreendimento, assegurando que a área é dotada dos equipamentos necessários a essa ampliação. Explicou, face à diretriz macroviária adotada pelo plano diretor do município de Campinas, as soluções adotadas pelo abrangente estudo de tráfego realizado, detalhando o modo pelo qual serão equacionados os principais problemas relacionados ao tráfego na região. Lembrou a respeito que o projeto inicial levava em conta uma população residente 28% maior que a do atual projeto, de modo que hoje se podia contar com uma margem de ampliação maior. A isso se acresce – completou – a possibilidade de otimização das principais vias, com ampliação do número de faixas e implantação de semáforos ao longo de toda sua extensão. Mesmo na Rodovia Dom Pedro, asseverou, e tomadas as medidas necessárias, os acréscimos veiculares mantém-se em níveis aceitáveis, sem acarretar prejuízos ao padrão dos serviços prestados. Enumerou os principais aspectos atendidos pelo Plano de Gestão de Barão Geraldo, mencionando a propósito a baixa densidade de ocupação, as conexões viárias, a alta taxa de permeabilidade do solo, as iniciativas de reflorestamento ciliar, a implantação do Parque Linear Ribeirão das Pedras e a preservação da Mata Santa Genebrinha, com implantação de um parque público e de ciclovias. Detalhou o expediente adotado pelo projeto para equacionamento das enchentes, para tanto propondo a implantação de três reservatórios, cuja capacidade, configuração e localização especificou. Ademais, propôs fossem implantados tanques de reuso da água, com o fito de se possibilitar o reabastecimento dos lençóis freáticos. Discriminou as áreas que serão reflorestadas ao redor da Mata Santa Genebrinha, ressaltando que apenas 1,38 ha serão suprimidos por conta da implantação de infraestrutura de galerias de águas pluviais, da adequação dos barramentos de controle de cheias e,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ainda, de uma passagem destinada à utilização da ciclovia. Afiançou que todas as APPs impactadas serão reflorestadas e os fragmentos de vegetação existentes serão enriquecidos e incrementados, o que ilustrou com dados pertinentes. Discorreu sobre as praças e respectivos equipamentos de lazer; sobre o programa de arborização, que prevê o plantio de um total de mais de vinte mil mudas; sobre a previsão de cercamento da fauna silvestre, de modo a evitar sua comunicação com a fauna doméstica, assim como sobre as passagens de fauna previstas; sobre os projetos paisagísticos para o empreendimento, sobre o abastecimento de toda a área do loteamento, provido pela SANASA; sobre a destinação dos resíduos sólidos. Informou que o empreendimento era estimado em R\$ 34.210.000,00, e que nos estudos propõe-se que a verba destinada à compensação ambiental seja integralmente aplicada no refúgio de vida silvestre que compõe o Quilombo Santa Genebra. Sobre o cronograma da obra, informou constituir-se de duas etapas de dezoito meses, e que a proteção dos recursos naturais ao longo do período será garantida por um amplo programa de controle de obras, que prevê, entre outras medidas, a realização de vistorias sistemáticas. Dentre os demais programas contemplados nos estudos, chamou a atenção para o programa de educação ambiental, que busca educar para um uso racional da água, para a reciclagem dos resíduos domiciliares e para o incentivo a práticas saudáveis, como a caminhada ou o ciclismo. Exaltou ao final e uma vez mais os principais méritos do empreendimento, enfatizando a perfeita harmonia que estabelece com o plano diretor do município e com o plano local de gestão do bairro de Barão Geraldo, e colocou-se à disposição para eventuais esclarecimentos. Passou-se à discussão. **Márcia Corrêa**, representante da PROESP de Campinas e manifestando-se como assessora da conselheira Maria Auxiliadora Assis Tschirner, relatou que trazia consigo uma carta assinada por usuários do PCJ, das bacias do Capivari e Jundiaí e de outras vinte entidades campineiras, documento no qual se relata a situação hídrica do município. Esclareceu que o empreendimento em questão invadirá a Bacia do Rio Anhumas, em cujo leito deságua o Ribeirão das Pedras. Observou a propósito que outros dois grandes empreendimentos licenciados em Campinas também lograram a aprovação da CETESB, nada obstante fixarem-se sobre duas bacias: a microbacia do Rio São Quirino, que foi objeto de um dos loteamentos do empreendimento “Alphaville”, e a bacia do Rio Anhumas. Denunciou, a respeito do “Alphaville 1”, que muito embora estabelecida em condicionante pela agência ambiental a implantação de sistema de tratamento de esgotos, o loteamento hoje despeja todo o esgoto que produz no Rio Anhumas. Denunciou também a gravidade dos impactos que o empreendimento provocará sobre seu entorno à vista de suas dimensões, que comparou às de Holambra. Alertou para o fato de que grande parte das nascentes e córregos da região já não mais existem. Comparou o Ribeirão das Pedras a um esgoto a céu aberto, condenando a omissão da população local em buscar a preservação dos cursos d’água da área em que residem. Lembrou que a Fazenda Santa Genebra produzia enorme variedade de legumes e outras importantes culturas, e que a redução na capacidade hídrica da área veio a comprometer sua vocação agroindustrial. Conclamou os conselheiros a despertarem para a responsabilidade advinda da aprovação do empreendimento em discussão tal como se apresenta, e alertou para a oposição massiva das populações impactadas pela obra. Citou, no plano da gestão dos recursos hídricos, os exemplos nova-iorquino e californiano, pautados ambos no zelo absoluto pelo escasso elemento, e lamentou que, na contramão desse movimento mundial, esteja-se prestes a aprovar neste Conselho empreendimento de tal modo impactante. Rogou outrrossim aos membros do CONSEMA visitassem pessoalmente o Rio Atibaia, outrora límpido, hoje extremamente poluído. Alardeou o número de animais mortos nas estradas que cruzam o bairro de Barão Geraldo, extremamente elevado, e que inclui siriemas, cachorros do mato e até mesmo onças pardas, e lamentou que o teor todo de suas denúncias, de há muito trazido a público, é desconsiderado por conta dos interesses políticos interferentes e que despontam toda vez que se cuida do licenciamento de empreendimentos de monta. Recordou a propósito a perplexidade manifestada pelo pesquisador Aziz Ab’Saber na ocasião em que esteve na UNICAMP, anos após tê-la deixado: “Meu Deus! O que fizeram com esta terra maravilhosa que Deus nos deu!” – teria dito. **Ernestina Oliveira**, falando na qualidade de assessora

Página 5 de 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

do conselheiro Marcos Couto, perquiriu, face à declaração do representante da equipe consultora e segundo a qual o plano diretor do município e o plano de gestão urbana de Barão Geraldo teriam fornecido os parâmetros norteadores da condução dos estudos; considerando ainda que à época da confecção do plano de Barão Geraldo já se registrava importante preocupação com as grandes fazendas ainda não urbanizadas; e considerando, por fim, legislação específica que preconiza que qualquer projeto de parcelamento da Fazenda Santa Genebra deve considerá-la como um todo, perquiriu, repita-se, a razão pela qual o projeto não contemplava a UTB7 sequer no plano de ocupação geral da área em discussão, em flagrante violação da legislação vigente. Ademais, chamou a atenção para outra transgressão da norma, desta vez atinente à não destinação, nos termos da Lei 9.199/96, de 5% da área da fazenda para zoneamento de habitações de interesse social, de modo a possibilitar aos empregados do loteamento também nele residirem. Informou ao final haver encaminhado estes e outros questionamentos e denúncias ao Ministério Público do Estado de São Paulo, sem contudo haver recebido até aquele momento qualquer resposta. Em se configurando omissão, antecipou, os empreendedores serão judicialmente demandados a cumprir o que determina a lei em seu inteiro teor. **Renato César Pereira**, na qualidade de assessor do conselheiro Andrès Vernet Vives, declarou ressentir-se da omissão da equipe consultora, que não fizera constar dos estudos apresentados uma adequada abordagem dos impactos de vizinhança. Chamou a atenção para o fato de que, às portas da UNICAMP, trafegam diariamente cerca de quarenta e cinco mil carros. Requeria fosse confirmada a implantação de ciclovias, e registrou seu temor por enchentes, posto que a obra impermeabilizará, apenas contabilizadas as ruas, cento e setenta e dois mil metros quadrados. Declarou enfaticamente que a população de Campinas não deseja mais esse empreendimento que ora se discute, e alertou para a restrita disponibilidade de recursos hídricos para atender às necessidades que com ele surgirão. Repudiou a fragmentação da Fazenda Santa Genebra, a redução da zona de amortecimento, o desmatamento nos termos em que previsto e suas repercussões sobre a saúde pública. **Teresa Penteado**, cidadã campineira e representante do Movimento Resgate Cambuí, manifestando-se na qualidade de assessora do conselheiro Dimitri Auad, declarou que o órgão que representa, alinhado ao posicionamento da grande maioria da população de Campinas, repelia a ideia de implantação de mais este empreendimento. Alertou para o horizonte de previsibilidade de empreendimentos como o discutido, que deve especialmente considerar o crescimento da região. Ressaltou a importância das denúncias de que fora porta-voz o representante do Ministério Público, e segundo as quais empreendimentos de porte eram fractionados com o intuito de se furtarem ao licenciamento pela agência ambiental. Denunciou projetos em que se confundiam a figura do loteador e a do adquirente da gleba, em “flagrante violação da lei”, e cogitou se o empreendimento em discussão também não incorreria nessa ilegalidade. Reiterou preocupação, também registrada pela promotoria do meio ambiente, desta vez relativa à dificuldade de implementação de um adequado projeto de drenagem da área em questão e da ausência de manutenção adequada aos reservatórios, o que encontra obstáculo na má gestão da coisa pública. Denunciou ao final graves irregularidades no processo de implantação do Parque Ribeirão das Pedras, hoje abandonado. **Carlos Alexandre**, presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Campinas, e na condição de assessor da conselheira Simone Aparecida Vieira, agradeceu inicialmente ao Conselho, na pessoa do conselheiro Dimitri Auad, por haver logrado avocar o projeto para apreciação do Plenário. Avaliou equivocado o processo de gestão de conflitos no âmbito da proposta apresentada, e ofertou as razões pelas quais assim lhe parecia. Defendeu que o EIA-RIMA, enquanto ferramenta do procedimento licenciador, seja submetido a um processo de revisão, e que também outras ferramentas sejam consideradas. Informou haver encaminhado à CETESB documento aprovado pelo órgão que preside e pelo qual se requer, independentemente do que se delibere na presente reunião acerca do projeto, que o licenciamento seja momentaneamente paralisado, até que mais bem discutido sob o aspecto técnico, sobretudo quanto ao planejamento urbano, haja vista que inicialmente o COMDEMA local se manifestara contra sua implantação. Comentou ser

Página 6 de 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

absolutamente imprescindível que o projeto incorpore de forma séria as expectativas da comunidade sob sua influência, e que retorne ao COMDEMA para que receba, após depurado de suas lacunas e impropriedades, sua chancela definitiva, nos termos em que autorizado pela nova legislação em vigor no município. O conselheiro **Pierre Ribeiro de Siqueira** defendeu que, se há conflito entre a legislação de uso e ocupação do solo municipal e o projeto em questão, deve ser dirimido, sob pena de cumplicidade do Conselho Estadual com irregularidades futuramente identificadas no empreendimento que ora se licencia. Questionou sobre o projeto de captação de água da SANASA e sobre a proposta de construção de um reservatório, com o intuito de se evitar o desabastecimento da região. Questionou também que sistema de esgotos será adotado, onde serão lançados os esgotos produzidos e em que local será implantada a estação de tratamento. Suscitou a questão dos parques lineares face à premissa da preservação dos córregos e requereu maiores detalhes sobre o projeto de educação ambiental previsto. A conselheira **Cristina Maria do Amaral Azevedo** perguntou qual solução será adotada para o tratamento dos esgotos, uma vez que o parecer emitido pela CETESB informa que ele será realizado por ETE própria, mas, logo em seguida, declara que se estuda a possibilidade de implementar solução mista com a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA, de Campinas. A conselheira solicitou também fossem oferecidas informações mais detalhadas acerca da proposta de cercamento do fragmento remanescente e se ele se interligará ou não com outras matas. Solicitou igualmente fossem oferecidos dados mais precisos no que concerne à presença de capivaras, pois, como se sabe, áreas próximas de cursos d'água são *habitats* de capivaras, cujos carrapatos podem transmitir doenças graves à população humana, como febre maculosa e a Doença de Lyme. **Luciano Borghesi Filho**, em nome do empreendedor, declarou que o EIA/RIMA sobre esse empreendimento é um dos poucos que, no município de Campinas, contempla o Estudo de Impacto de Vizinhança, o qual será analisado ao longo do processo de licenciamento. Enfatizou que o parcelamento da gleba-mãe de Santa Genebra, por sua vez, obedecerá à legislação municipal vigente e, portanto, seu desmembramento não causará infração legal. Teceu considerações sobre o relacionamento do empreendimento com a Prefeitura de Campinas e acerca do licenciamento ambiental, que, afirmou, ocorre *pari passu* com o licenciamento municipal. Enfatizou ainda que as questões pendentes serão equacionadas no devido momento com a implementação do procedimento adequado. **Gustavo Soares Junqueira**, enquanto representante da Consultoria, ofertou informações sobre aspectos que vêm sendo apontados como ilegais no Plano de Gestão de Barão Geraldo e, também, sobre a implantação tanto da infraestrutura urbana – dos sistemas viários e de saneamento e dos próprios lotes – cuja legitimidade é atestada pelas certidões concedidas pelo município sobre o uso e a ocupação do solo. Identificou, no gráfico, a localização dos fragmentos de vegetação localizados em áreas destinadas a animais silvestres e distintos daqueles que se encontram em áreas do parque. Em relação à Estação de Tratamento da Água para Abastecimento e de Esgotamento Sanitário, assegurou que ela possui alta eficiência e se localiza em área institucional e que seu detalhamento será feito por ocasião da concessão da Licença de Instalação-LI, momento em que se exige sejam entregues os projetos executivos. Enfatizou que aquilo que absolutamente se garante é a implantação de uma ETE de alta eficiência, pois o monitoramento ambiental de seus dados não identifica a ocorrência de problemas. Argumentou que constituía uma inverdade – sem dúvida alguma, um exagero –, as informações oferecidas sobre o funcionamento dessa ETE, obviamente com o intuito único de provocar preocupações. Quanto aos problemas decorrentes da presença das capivaras, argumentou que se pretendia solucioná-los lançando mão da mesma metodologia utilizada quando de seu aparecimento no Parque Ecológico de Barão Geraldo em decorrência da segmentação de áreas. Explicou também que se implementará programa de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, precisamente de sua infraestrutura urbana. Assegurou, ao final, que se despenderão igualmente esforços na formação de organizações de bairro na região. O conselheiro **João Carlos Cunha** teceu comentários sobre as invasões que vêm ocorrendo nas áreas de mananciais e se referiu à legislação municipal que estabelece o percentual



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

dos recursos que devem ser destinados à compensação ambiental. Esclareceu que, para compensação social, ou seja, para a construção de moradias sociais, o percentual estabelecido é de 5%. A conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa** apresentou certidão que corrobora o argumento segundo o qual a municipalidade já se teria manifestado favoravelmente ao empreendimento, por ela considerado plenamente de acordo com a lei. Por isso prosseguiu a agência ambiental com a análise do processo. Declarou que, segundo seu entendimento, e uma vez aprovado o plano global, passa a ser necessário, para os demais atos e exigências, apenas a autorização da prefeitura, no momento em que expedida a licença. A licença, com as exigências nela contidas, é encaminhada ao GRAPROHAB, que analisará o procedimento naquilo que corresponde à sua alçada. A questão referente à coleta e disposição final dos esgotos deverá, nessa ocasião, ser em definitivo resolvida, uma vez que a CETESB, que analisa o tema, tem assento no grupo. Logo, se o projeto não se adequar aos padrões definidos pela norma, será evidentemente recusado. Emitida a licença prévia, o empreendedor é autorizado a investir em estudos mais detalhados, visando a implantação do projeto. Para tanto, acrescentou, a equipe consultora deverá escolher a solução que melhor equaciona as questões técnicas propostas, detalhar minuciosamente os estudos, sem o que não verá concedida a licença de instalação, nesta etapa. Comentou que, não obstante a Prefeitura de Campinas contar hoje com a estrutura exigida para operar o licenciamento, o projeto em discussão, por via da aplicação do critério relacionado ao porte do empreendimento, não escaparia à análise da CETESB, o que, entretanto, não constitua fator impediente da oitiva do município. Declarou, encerrando sua manifestação, que o parecer técnico lavrado pela agência ambiental outra coisa não faz senão consolidar todas as questões de ordem técnica e legal suscitadas, e colocou-se à disposição para eventuais esclarecimentos. Encerrada a discussão, passou-se à votação. Submetido ao pleno o EIA/RIMA do empreendimento “Plano Urbanístico Gleba A2”, de responsabilidade de Fasciata Empreendimentos Imobiliários Ltda., em Campinas, logrou aprovação com o quórum de 21 (vinte e um) votos favoráveis, 7 (sete) contrários e 3 (três) abstenções, dando origem à seguinte decisão:

“Deliberação CONSEMA 12/2014. De 18 de junho de 2014. 320ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova o EIA/RIMA do “Plano Urbanístico Gleba A2”, de responsabilidade de Fasciata Empreendimentos Imobiliários Ltda., em Campinas. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/152/14/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “Plano Urbanístico Gleba A2”, de responsabilidade de Fasciata Empreendimentos Imobiliários Ltda., em Campinas (Proc. 2975/2009), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.”

Passou-se à Apresentação da Minuta da 1ª Versão do Plano Estadual de Resíduos Sólidos a ser debatido nas audiências públicas programadas. A conselheira **Zuleica Maria de Lisboa Perez**, enquanto chefe da Coordenadoria de Planejamento Ambiental-CPLA/SMA, que coordena a elaboração do Plano, agradeceu inicialmente a presença de todos os participantes do Grupo de Trabalho que elaborou a versão preliminar do Plano que será discutida nas audiências públicas acima referidas e cujos subsídios contribuirão para a elaboração da versão final do mesmo. Esclareceu que participam do GT membros da CPLA/SMA e técnicos da CETESB que, anteriormente, já atuaram juntos. A coordenadora agradeceu ainda à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita-UNESP, que, juntamente com a Universidade Estadual de São Paulo-USP, permitiu que as audiências públicas se realizassem nos auditórios dos *campi* de Presidente Prudente, Bauru, Sorocaba e Ribeirão Preto, diminuindo assim os custos a serem arcados pelo Erário Público. Observou que, também na cidade de São Paulo, a audiência agendada para o dia 5 de agosto acontecerá na Assembleia Legislativa, que, atendendo solicitação do ex-Secretário de Estado e Deputado Bruno Covas, cedeu um de seus auditórios. E passou a palavra ao **Biól. André Luiz Fernandes Simas**, chefe do Centro de Projetos da CPLA, para a apresentação detalhada do Plano. André observou que, após concluir essa primeira etapa – o que provavelmente acontecerá

Página 8 de 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

no final do mês de setembro – , se distribuirá a versão final do Plano Estadual de Resíduos Sólidos. Depois de nomear as Secretarias de Estado envolvidas na sua elaboração e de explicitar os principais objetivos a serem alcançados com sua implementação – entre os quais um panorama sobre a situação desse tipo de resíduo no Estado de São Paulo –, relatou, uma por uma, as etapas do desenvolvimento desse instrumento, os pressupostos em que ele se apoia – estudos sobre regionalização e proposição de arranjos intermunicipais. Explicitou os critérios e diretrizes estratégicas que orientam sua implementação, principalmente o atendimento do conteúdo mínimo da legislação. No que tange à elaboração do panorama dos resíduos sólidos do Estado de São Paulo, esclareceu ter sido ele estruturado com base nos dados enviados – atendendo solicitação da SMA – pelos órgãos estaduais e municipais e, igualmente, por entidades e instituições ligadas ao setor privado, que abrangem o Sistema Ambiental do Estado de São Paulo, a gestão municipal de resíduos sólidos urbanos e daqueles gerados pelos serviços de saúde e pela construção civil. Tais dados foram examinados à luz da geração de resíduos pelas regiões administrativas, conferindo-se enfoque maior aquelas onde ocorre maior concentração da população – as regiões metropolitanas e os aglomerados urbanos – e, consequentemente, aumento da geração de resíduos. Enfatizou que os resíduos sólidos urbanos foram analisados, ao longo do processo de elaboração do panorama, como igualmente aqueles gerados pela construção civil e pelos serviços públicos ligados ao saneamento básico, aos serviços de transporte, às atividades agrossilvopastoris, industriais e de mineração. Discutiram-se, ainda, acrescentou, a responsabilidade pós-consumo, aspectos inerentes às áreas degradadas e contaminadas por deposição de resíduos sólidos e aquelas que fomentam o processo de educação ambiental. Reproduziu, *pari passu*, a trajetória da discussão fomentada pelo exame de todos esses dados, com ênfase, no que concerne à geração de resíduos, aos coeficientes atribuídos pelo Sindicato Patronal da Construção Civil do Estado de São Paulo–SindusConsp à geração por habitante, metodologia esta que permitiu se chegar à conclusão de que a quantidade de resíduos gerados por cada um corresponde a 0,71 kg/dia. Por sua vez, apoiado em informações ofertadas pelos Portos de Santos e de São Sebastião, pelos aeroportos e pela Secretaria de Estado da Agricultura e de Abastecimento, anunciou a subdivisão desse coeficiente atribuída à geração de cada tipo de resíduo pelos serviços de transporte e pelas atividades de mineração, e, nesse contexto, noticiou outro avanço importante, desta feita no que tange à responsabilidade pós-consumo, qual seja, estabelecimento de mais de uma dezena de Termos de Compromisso. Anunciou também que a discussão sobre áreas contaminadas se fundamentou nas informações ofertadas pela CETESB, e noticiou, no que tange à educação ambiental, terem sido eleitos como objeto os projetos em desenvolvimento. Reiterou que o panorama – outro produto do Plano Estadual de Resíduos Sólidos – esteve disponível para consulta pública no sítio eletrônico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, durante o período de 16 de janeiro a 30 de abril último, e ter essa publicidade favorecido a formulação e o envio, pelas pessoas interessadas, de novas contribuições, as quais, juntamente com aquelas que serão propostas no contexto das audiências públicas, com certeza colaborarão para a finalização efetiva do referido plano. Teceu considerações sobre o segundo produto que a implementação do plano ensejará, qual seja, a regionalização e a proposição de arranjos intermunicipais, requerendo-se que se torne alvos de ambas estratégias a forma como os municípios se organizarão para promover a gestão dos resíduos. A consecução desse objetivo requererá a identificação da escala a que pertence cada uma das unidades da Federação, e tal realidade sugere que se organizem soluções conjuntas orientadas por critérios populacionais, ambientais e socioeconômicos, cuja formulação se favorecerá da sinergia já existente nos municípios, fruto das tentativas de implementação e de arranjos conjuntos. Lembrou ter essa investigação se tornado viável por dois motivos: em primeiro lugar, porque praticamente tudo o que acontece nos municípios faz parte de sua política de tomada de decisão, e, em segundo lugar, pelo fato de toda proposta de regionalização formulada em 2011 ter-se fundamentado em documento produzido pela Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A – EMPLASA, que, elaborado em 2011, analisa o Estado a partir de sua divisão em microrregiões, regiões metropolitanas e

Página 9 de 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

aglomerados urbanos. Depois de reiterar que esse documento, pela sua flexibilidade, foi base de toda discussão, relatou que das trocas de sugestão e de opinião havidas entre a CPLA/SMA, o Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal – CEPAM e a EMPLASA, emergiu solução consorciada, que se embasa tanto na legislação federal como estadual, neste último caso na Constituição do Estado de São Paulo. Relatou, com detalhes, o funcionamento, na SMA, de programa em parceria com o CEPAM, que trata da capacitação dos municípios para elaborarem seus planos, inclusive com a realização de oficinas de gestão de resíduo. Falou sobre o funcionamento dessas oficinas promovidas e coordenadas pela SMA e em cujo contexto se analisaram questões como compostagem, coleta seletiva e geração de resíduos tanto pelos serviços de saúde como pela construção civil e aterros sanitários. Lembrou que, além das questões políticas, uma das dificuldades enfrentadas pelos municípios diz respeito à ausência de áreas para implantação de aterros e da logística de transporte, passando, em seguida, a apresentar a proposta de acordo a ser formulada com as microrregiões e aglomerados urbanos do Estado de São Paulo, que contempla aspectos ligados à regionalização e às condicionantes técnicas e/ou legais imprescindíveis para instalação de aterros sanitários. Referiu que, se por um lado o panorama outra coisa não é senão a realidade atual discutida a partir de critérios como a correlação entre população e geração de alguns tipos de resíduos, por outro lado, precisamente com vistas à projeção da produção de resíduos sólidos são requeridas também notações econômicas relacionadas com o PIB e concernentes à matriz energética do Estado de São Paulo para 2035. Enfatizou que a utilização das bases “panorama” e “matriz energética” deu lugar a quatro cenários possíveis – entre eles o cenário-base, adotado pelo plano como cenário de referência, por ser o mais provável, uma vez que mais conservador. Em relação à geração de resíduos pelos serviços de saúde, ponderou André que se adotou a mesma lógica, e se utilizou, na descrição que passou a oferecer, dos dados constantes do gráfico que apresentava o processo de evolução da geração desses resíduos, a partir do cenário de referência. Argumentou que, com os resíduos da construção civil, adotava-se a mesma lógica, que, por sua vez, evidenciava que, no âmbito do “panorama”, serão geradas, em 2030, uma estimativa de 126 mil toneladas/dia. Fez menção às diretrizes, metas e ações mais abrangentes, pois voltadas para o planejamento e gestão dos resíduos sólidos, e que foram formuladas com base nos subsídios ofertados pelas Secretarias de Estado que compõem a Comissão Estadual de Resíduo Sólidos. Referiu-se a metas orientadas por cinco grandes diretrizes voltadas para o planejamento e gestão dos resíduos sólidos do Estado de São Paulo; ao aumento da eficiência dos recursos naturais, com adoção de ações e metas concernentes à responsabilidade pós-consumo, ao *ecodesign*, à conscientização da questão ambiental e à implementação de programas voltados para a educação com foco ambiental. Enfatizou que a principal meta de Governo relacionada com educação ambiental e a ser alcançada em 2015 é que todos os municípios tenham concluído seus planos municipais. O conselheiro **Antônio César Simão** teceu elogios ao trabalho, principalmente à articulação que contém e que propôs fosse implementada, de modo a dar lugar a soluções consorciadas não só no âmbito dos resíduos sólidos, uma vez que o administrador inteligente confere tratamento regional a todas as questões importantes. Propôs também que a CETESB dê assessoria aos municípios no processo de elaboração de seus planos diretores municipais, exercendo sua competência como articuladora das propostas de promoção de consórcio. Ao questionar se a discussão sobre o Plano Estadual de Resíduos Sólidos abordara ou não questões ligadas à logística reversa, **André Luiz** comentou ser esta uma das diretrizes do plano, precisamente da quarta diretriz, incentivar o aumento e a eficiência dos recursos naturais. O conselheiro **Antonio Cesar Simão**, por sua vez, declarou que, em um plano de resíduos sólidos, seja federal, estadual ou municipal, a questão mais importante diz respeito à logística reversa, até mesmo pelas acusações inconsistentes atribuídas aos prefeitos de serem eles que espalham, pelas ruas, pneus velhos, os quais, além de contribuir para a poluição dos rios, facilita a transmissão da dengue. Declarou que os municípios deveriam discutir essa questão com a SMA e as empresas que comercializam os produtos, apontar para uma saída correta, como, por exemplo, que o recolhimento

Página 10 de 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

da mercadoria abandonada pelo seu proprietário, depois que perde a serventia, seja feita pelos responsáveis pela venda – como as Casas Bahia, por exemplo –, e não pelos prefeitos. Observou que o tom enfático de que se utiliza ao tecer tais considerações se deve à gravidade do problema que se discute, embora sua análise não se desse da maneira aprofundada, tal como convém. Explicitou proposta de descarte de lâmpadas implementada por uma distribuidora de luz do Estado do Maranhão, que considera muito prática e que passou a relatar. Depois de conferir pontuação a cada tipo de lâmpada, essa distribuidora de energia do Estado do Maranhão propôs aos diferentes fabricantes que, ao recolhê-las e devolvê-las a esse órgão, teriam um desconto em suas contas de energia, além de não desembolsarem qualquer importância para pagamento do recolhimento das lâmpadas descartadas. A conselheira **Zuleica Maria de Lisboa Perez** noticiou a entrega a cada conselheiro, naquele momento, de documento com subsídios com base nos quais podem ser formuladas propostas e sugestões por ocasião das audiências públicas. O conselheiro **Rubens Rizek**, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA em Exercício, declarou que, sob a ótica do Ministério Público, a municipalidade, ao recolher produtos descartados sem exigir o resarcimento de quem os produziu e/ou comercializou, cometará ato de improbidade administrativa, apesar de ser dela a competência para executar obras e atividades ligadas ao saneamento. Referiu-se, também, ao risco de se privilegiar aqueles que podem escapar das cobranças no âmbito da competitividade tanto do comércio como da produção, ao se implantar a logística reversa de forma açodada ou pouco planejada. Argumentou ainda que a Secretaria de Meio Ambiente vem discutindo, nos últimos três anos, a forma mais eficaz e completa de se resolverem as questões inerentes à logística reversa, estabelecendo metas cuja efetividade se dê no âmbito do atacado, como, por exemplo, proibindo a venda, no Estado de São Paulo, de produtos que não aderiram a nenhum programa de logística reversa ou de responsabilidade pós-consumo. O **Secretário Rubens Rizek** argumentou sobre a necessidade de se contribuir para que os prefeitos participem dessa discussão e a encaminhe, senão para uma solução de consenso, mas, pelo menos, de um posicionamento que dela se aproxime. Referiu à possibilidade ou à situação que o Governador nomeia como “guerra ambiental” entre Estados e municípios. Observou que, por exemplo, inexiste em qualquer plano – seja municipal, estadual ou federal – a proibição de serem comercializados produtos que não tenham manifestado adesão a programas pós-consumo. Estabelecer essa proibição, complementou, trata-se de uma ousadia do Estado de São Paulo, que, pela sua posição de vanguarda, possui a experiência ou potencial revolucionário para sustentar essa meta. Até mesmo porque, acrescentou, São Paulo se encontra um pouco à frente dos demais Estados, uma vez que os municípios vêm cumprindo seu papel, pois, atualmente, além de não existirem mais lixões, têm aumentado rapidamente os índices de reciclagem e de compostagem, ampliado o reuso da água, concluídos – e, de modo geral, com qualidade – os planos municipais de saneamento. O **Presidente do CONSEMA em Exercício** sugeriu à equipe técnica que assessorava as audiências públicas que divulgue o posicionamento do Ministério Público – mais especificamente do Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente – GAEMA –, segundo o qual os prefeitos podem começar a sofrer ação de improbidade administrativa se recolherem geladeira, fogão, computador, pneu e outros equipamentos descartados pelo consumidor. O conselheiro **Pierre Ribeiro de Siqueira** observou que o Plano Estadual de Resíduos Sólidos foi bem elaborado e parabenizou à equipe técnica pelo trabalho, declarando ser a Política Nacional de Resíduos fruto de arranjos, pois foram “catadas” setenta ou oitenta legislações e projetos de lei capitaneados por Arnaldo Jardim nos anos 2008/2009 e 2010, época em que ele exercia mandato de deputado federal e realizava um trabalho conjuntamente com o Ministério do Meio Ambiente. Teceu uma série de considerações acerca da necessidade de se pensar o futuro sustentável, e ponderou que todas as soluções e diretrizes propostas se orientam para a possibilidade de se fortalecer o planejamento numa perspectiva “eurocentrista”. Chamou atenção para a necessidade de se continuar dando saltos, talvez agregando a tudo isso diretrizes ou ordenamentos econômicos, que podem receber o nome de “regionalização e proposição de arranjos intermunicipais”. O **Presidente**

Página 11 de 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

do CONSEMA e o conselheiro **Pierre Ribeiro de Siqueira** teceram considerações sobre aterros, embora reconhecendo a existência de várias outras soluções, como, por exemplo, as usinas de processamento de resíduos, que gera ICMS e emprego e ampliam, assim, o potencial econômico dos municípios. Observou igualmente que, se a orientação desse plano não estiver nas mãos do Estado, do ente Estado, do Governo do Estado de São Paulo, será necessário montar uma ordem que separe a estrutura normativa da estrutura operacional. Argumentou ainda que, se o Estado de São Paulo não colocar as mãos em cima, se tornará inexecutável a constituição de um consórcio intermunicipal. Entretanto, para isso, o Estado tem de sair do âmbito do planejamento e perceber e dizer para si mesmo: “olha, isso aqui é economicamente viável”. O conselheiro **Dimitri Auad** solicitou vários esclarecimentos, entre outros, acerca do fato de o plano se restringir às metrópoles e aos grandes centros; acerca do procedimento adequado para se obter a versão preliminar do Plano Nacional dos Resíduos Sólidos, que aborda questões importantes, como as que foram levantadas pelo conselheiro Antonio César Simão; acerca da possibilidade de se construir uma logística para se dialogar com a sociedade e da eventualidade de os produtos pós-consumo estarem ou não contidos em acordos setoriais pertinentes à logística reversa. O conselheiro **Nelson Pereira dos Reis** cumprimentou o Secretário e Presidente do CONSEMA Rubens Rizek e as equipes da SMA e da CETESB pela elaboração do plano, que, comentou, revela avanço expressivo no que tange à possibilidade de se equacionar e implementar uma gestão global para os resíduos. Noticiou que a indústria paulista engajou-se desde o primeiro momento na busca de solução para os problemas relacionados com a gestão dos resíduos sólidos, e a SMA, por sua vez, para acolher o segmento da indústria, também elaborou propostas para logística reversa, não se tratando, pois, de tarefas simples ou triviais, dado que montou e desenvolveu uma estrutura de peso. Referiu-se ao exemplo trazido pelo conselheiro Antonio César Simão sobre a aplicação dada, à luz da logística reversa, ao caso das lâmpadas, e que nos incitam a encontrar formas inteligentes e estruturantes. Observou, igualmente, que tanto a Política Nacional como a Estadual de Resíduos Sólidos se orientam para a necessidade de se acolher, em toda cadeia que desenvolve, desde o produtor até o consumidor, a transversalidade da educação ambiental. Observou que vários dos principais setores industriais já estabeleceram acordos setoriais com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, combinando e acertando a implementação de metas com vistas ao desenvolvimento de todo o processo. Reconheceu que existe ainda muito trabalho pela frente, e que um deles é a coleta seletiva, que deve ampliar-se e, portanto, desenvolver-se para que realmente possam ser recolhidos os produtos, pois tal recolhimento é o que torna economicamente eficaz essa logística. O problema é complexo, precisa do envolvimento de todos, a responsabilidade é compartilhada, concluiu. O **Secretário e Presidente do CONSEMA em exercício**, Rubens Rizek, teceu comentários sobre a metodologia referida pelo conselheiro Nelson Pereira dos Reis e noticiou que o Plano Nacional dos Resíduos Sólidos encontra-se disponível no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente, o que igualmente acontece com a versão preliminar do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, que pode ser consultado no sítio eletrônico da SMA. Referiu que o objetivo das audiências é chamar a atenção da sociedade sobre a necessidade de se discutirem essas questões e recolherem seus subsídios mais relevantes. Lembrou que, nesse momento, no âmbito estadual, usufruía-se de certa vantagem, pois tanto as grandes cidades como o Governo Estadual já elaboraram seus planos, o que igualmente aconteceu com a cidade de São Paulo, que, recentemente, o lançou. Referiu ainda que o Plano Estadual de Resíduos Sólidos evidencia-se meio amalgamado com as diretrizes estabelecidas no plano federal e com as metas propostas pelos planos municipais. A conselheira **Maria Auxiliadora de Assis Tschirner** requereu fosse feito o registro em ata, *ipsis verbis*, do seguinte texto: “A conselheira Maria Auxiliadora de Assis Tschirner citou que em 16 de junho, foi deliberado em Cotia o Plano Municipal à luz da Política Nacional de Resíduos Sólidos, porém o que se vê, é a preocupação com resíduos gerados como pilhas, baterias, lixo eletrônico e etc. para evitar contaminação do solo, só que até hoje nada há quanto à questão dos veículos sucateados, muitos descartados em APP’s, lagoas e onde a quantidade de ferrugem, graxas e etc. causam muito

Página 12 de 13





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

mais contaminação do solo pela sua proporção e ninguém pensa nisso. Centenas de veículos em estado de abandono são recolhidos diariamente pelas prefeituras e depositados em locais com pouca estrutura, um amontoado de sucatas a poluir o solo, ficando o ônus para os municípios sem a ajuda até dos fabricantes, que poderia ser revisto na legislação da logística reversa e sugeriu ao Secretário, repensar esta situação”. O conselheiro **Andrés Vernet Vives** concordou com a proposta do conselheiro Pierre Ribeiro de Siqueira segundo a qual a implementação de todas essas medidas e ações deveria ter “a mão do Estado”, porque, se isso não acontecer, provavelmente daqui a cinco anos, essas mesmas questões continuarão sendo discutidas. O conselheiro **Antonio César Simão** reiterou os elogios que inicialmente fez ao Plano Estadual de Resíduos Sólidos, após o que reconheceu a relevância de se examinarem questões ligadas à instituição de consórcio intermunicipal, que, a ser ver, se for orientada pelo Estado, resolverá parte dos problemas sobre os quais o CONSEMA se tem debruçado. Reiterou a importância igualmente por ele reconhecida no que tange à criação das condições necessárias para implementação da logística reversa. O **Secretário Rubens Rizek** reconheceu que a ausência de regulamentação contribui para que, atualmente, recaia sobre o prefeito uma ação civil pública caso recolha ou não recolha os produtos descartados pelos usuários, motivo porque é necessário analisar mais profunda e detalhadamente essas questões. Em seguida, declarou que, como se cumprira a pauta, estavam encerrados os trabalhos da reunião. Eu, **Germano Seara Filho**, Secretário Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.